



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Legislativo nº095/2013, de autoria do Vereador João Paulo Felizardo)

**INCLUI A DATA "A VIRADA GOSPEL" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a data "A VIRADA GOSPEL", a ser comemorada anualmente entre o último sábado e o último domingo do mês de março.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de novembro de 2.013.

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,  
de 08 de julho de 2011, o **CALENDRÁRIO** que  
a(o) **Lei nº 4.016**  
foi publicado no Diário Oficial do Município e  
marcada com o número de Avisos do  
segredo da Prefeitura de Lavras.  
Lavras, **4 de novembro de 2013**  
Secretaria Municipal de Comunicação

